

ANEXO III - EDITAL SMS Nº 03/2023 - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

Nome do Candidato: _____

Função/Carga horária: _____

Recurso contra: _____

Justificativa do Recurso:

Sobral-CE, ____ de ____ de ____

Assinatura do Candidato

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA VISCONDE DE SABÓIA

EXTRATO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL - A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA VISCONDE DE SABÓIA - ESP-VS, unidade administrativa vinculada à Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Avenida Jonh Sanford, nº 1.320, Bairro Junco, no município de Sobral-CE, torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Sobral - AMA, a Licença de Operação, para atividade de ensino não especificada anteriormente, com validade até 11 de janeiro de 2025. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 03 de fevereiro de 2023. Osmar Arruda da Ponte Neto - DIRETOR GERAL DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA VISCONDE DE SABOIA.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2023-SEINFRA - PROCESSO Nº P211065/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.043.876/0001-08, representada pela Sra. MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22035 - SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CAFÉ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22035 - SEPLAG. VALOR: R\$ 1.780,00 (mil, setecentos e oitenta reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação são provenientes dos recursos: 28. 01. 04. 122. 0500. 2459. 33903000. 1500000000 (Tesouro Municipal). DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Camila Vasconcelos Gomes, Coordenadora Administrativo-Financeiro da SEINFRA, e terá como Gestora a Sra. Liliane de Lira Mendes, Assistente Técnico II DAS-2. PRAZO: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contado a partir de sua assinatura. DATA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2023. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Marilene de Carvalho Vasconcelos - Representante da MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS EIRELI. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

PORTARIA Nº 28/2023 - SEINFRA - INSTITUI O COMITÊ DE INTEGRIDADE (CI) RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE NO ÂMBITO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO a publicação da Lei nº 2.261, de 28 de junho de 2022, no Diário Oficial do Município da mesma data, que instituiu o Programa de Integridade no âmbito do Município de Sobral; e CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.958, de 11 de julho de 2022, no Diário Oficial do Município de Sobral. RESOLVE: Art. 1º. Fica instituído o Comitê de Integridade com o objetivo de aprimorar as medidas e as ações destinadas a promoverem o combate à corrupção, bem como para o desenvolvimento e a implementação do Programa de Integridade no âmbito da Secretaria da Infraestrutura (SEINFRA) do Município de Sobral, no intuito de prevenir, detectar, punir e remediar fraudes e atos de corrupção, bem como promover a

conduta ética. Art. 2º. O Comitê de Integridade de que trata esta Portaria será composto pelos seguintes integrantes: I - João Victor Silva Carneiro, Coordenador Jurídico, que o coordenará; II - Camila Vasconcelos Gomes, Coordenadora Administrativa-Financeira; III - Marcos Francisco Machado Melo Júnior, Gerente de Auditoria Interna; IV - João Paulo de Siqueira Prado, Coordenador de Obras; V - Clévio Gomes Vasconcelos Mendes, Coordenador de Projetos. Art. 3º. Os estudos e as ações destinadas à viabilização dos mecanismos que integram o Programa de Integridade serão desenvolvidas por Grupos de Trabalho compostos pelos membros do Comitê de que trata esta Portaria e por servidores das áreas técnicas designados. Art. 4º. Os integrantes do Comitê de Integridade desempenharão suas tarefas sem prejuízo das respectivas funções administrativas. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, em 09 de fevereiro de 2023. David Machado Bastos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA.

COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023 - CMT - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, neste ato representada pelo Diretor da Coordenadoria Municipal de Trânsito - CMT, o Sr. FRANCISCO JULIF TABOSA GUEDES. CONTRATADO: LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 43.219.256/0001-05, neste ato representada por Christopher Narciso da Paz. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE22004 - CMT, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Cones Emborrachados, Cones Barril, Disciplinadores, Tenda Sanfonada, Fita Zebrada, Barreira Pantográfica, Barreira Monobloco Plástica e Cone Balizador, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R\$ 80.333,84 (Oitenta mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32. 02. 26. 125. 0064. 1407. 0000. 33903000. 1. 752. 0000. 00. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pelo Sr. Márcio Andrade Carneiro, gerente da célula de controle de autuações, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela Coordenadoria Municipal de Trânsito - CMT, Sr. Gilmar Pasqual, agente de trânsito, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. Sobral/CE, 09 de fevereiro de 2023. Francisco Julif Tabosa Guedes - DIRETOR DA CMT.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0010/2023 - STDE. CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, representada por meio da sua Secretária, a Sra. Alessandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos. CONTRATADA: TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 63.310.411/0001-01, representada neste ato pelo Sr. Romero Novas Martins de Albuquerque e pelo Sr. Danísio Costa Lima Barbosa. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de gêneros alimentícios - café, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. (Item Contratado: 01). DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22035 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 3.793,50 (três mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 26. 01. 04. 122. 0500. 2453. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00 e 26. 01. 11. 334. 0455. 2. 490. 3. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00 - Recursos Municipais DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pelo Sr. Francisco Ivanildo Vasconcelos Portela, Coordenador Administrativo Financeiro da STDE, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela secretaria/órgão Sra. Glacyara Vasconcelos, Chefe de Núcleo da STDE especialmente designado para este fim pela